



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

PORTARIA/IPRERINE N.º 012/2022

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio convertida em pecúnia, conforme específica.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, e art. 11, § 3º, ambos da Lei Municipal n. 1.254/2001, e de conformidade com o art. 103, § 5º, da Lei Municipal 1.318/2002,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao servidor **FAGNER BECKER CORDEIRO**, matrícula nº 108-1, ocupante do cargo efetivo de Contador, nível 17, referência D, admitido em 1º de fevereiro de 2012, lotado no IPRERINE, 01 (um) mês de licença prêmio, convertida em pecúnia, no mês de julho do corrente, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º. A licença prêmio referente aos 02 (dois) meses restantes serão gozadas em momento oportuno, mediante publicação de ato próprio.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de julho de 2022.

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva do IPRERINE